

ORDEM DE SERVIÇO nº 132/GP

João Pessoa, 29 de agosto de 1995

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT nº 8305/95,

R E S O L V E

REMOVER a servidora AURORA MAIA DANTAS, ora à disposição deste Regional, da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa para a 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa, a partir de 01.09.95.

Dê-se ciência.

Publique-se.

SEVERINO MARCONDES MEIRA

Juiz Presidente